

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica . . . . .	Ciências informáticas . . . . .	Metodologias de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	37	25	1,5
		Criação de Estrutura de Base de Dados em SQL	37	25	1,5
		Programação em SQL . . . . .	37	25	1,5
		Tecnologias de Acesso a Base de Dados . . . . .	37	25	1,5
		Disponibilização de Conteúdos na Web. . . . .	75	50	3
		Programação — Algoritmos . . . . .	37	25	1,5
		Estruturas de controlo num Programa Informático	37	25	1,5
		Programação Estruturada e Tipos de Dados . . . . .	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Estáticas . . . . .	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Compostas. . . . .	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Dinâmicas . . . . .	37	25	1,5
		Introdução à Programação Orientada a Objectos	37	25	1,5
		Programação Orientada a Objectos —Aprofundamento.	75	50	3
<i>Subtotal</i> . . . . .			1 260	850	50
Em Contexto de Trabalho . . . . .		Formação Prática em Contexto de Trabalho . . . . .	400	400	16
<i>Total</i> . . . . .			1 885	1 400	75

**Notas**

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumu-

lação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio) — os formandos a que se refere a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, bem como aqueles a que se refere a alínea *c*) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, que é parte integrante do plano de formação identificado no n.º 8.

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica . . . . .	Matemática . . . . . Economia . . . . . Línguas e Literaturas Estrangeiras	Matemática . . . . .	195	150	8
		Economia . . . . .	75	50	3
		Inglês . . . . .	75	50	3
<i>Subtotal</i> . . . . .			345	250	14
Tecnológica . . . . .	Gestão e Administração . . . . . Contabilidade e Fiscalidade . . . . . Ciências Informáticas . . . . . Ciências Informáticas . . . . .	Gestão . . . . .	75	50	3
		Contabilidade e fiscalidade . . . . .	75	50	3
		Linguagem de Programação . . . . .	95	75	4
		Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	95	75	4
<i>Subtotal</i> . . . . .			340	250	14
<i>Total</i> . . . . .			685	500	28

**Notas**

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

205061433

**Despacho n.º 10820/2011**

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Davide Gonçalves da Silva Foguete das funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, com efeitos a 24 de Agosto de 2011.

25 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.  
205064139

**Direcção Regional de Educação do Norte****Escola Secundária com 3.º Ciclo  
do Ensino Básico Alexandre Herculano****Aviso n.º 17002/2011**

Para efeitos do disposto do artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e de acordo com n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de Março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais:

- 1 — Número de trabalhadores: 2 (dois);
- 2 — Local de trabalho: Escola Secundária Alexandre Herculano;
- 3 — Função: Prestação de serviços/tarefas — serviços de limpeza e eventual substituição de assistentes operacionais;
- 4 — Horário: 4 horas diárias;

5 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (três euros), acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho;

6 — Duração do contrato: até perfazer as horas atribuídas a esta Escola, sem ultrapassar 31 de Dezembro de 2011;

7 — Requisitos legais exigidos:

a) Possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição Convenção Internacional ou lei Especial;

c) 18 anos de idade completos;

d) Não inibição no exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória;

Condições de referência:

1 — Experiência na unidade orgânica;

2 — Experiência profissional;

3 — Habilitações literárias;

4 — Qualificação profissional;

5 — Entrevista de avaliação de competências;

Critérios de selecção:

1 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço — (30 %)

1.1 — Até 180 dias — 5

1.2 — De 180 até 365 dias — 10

1.3 — Mais de 365 dias — 15

2 — Experiência Profissional para as funções — (20 %)

2.1 — Até 6 meses de serviço — 0

2.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 5

2.3 — De 1 ano a 2 anos de serviço — 10

2.4 — Mais de 2 anos de serviço — 15

3 — Qualificação profissional/formação — (5 %)

3.1 — Com qualificação certificada — 5

3.2 — Sem qualificação certificada — 2

4 — Habilitações literárias — (5 %)

5 — Entrevista de avaliação de competências aos cinco primeiros classificados nos itens 1, 2, 3 e 4 — (40 %).

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (EP);

b) Valoração da formação profissional (FP);

c) Valoração da habilitação académica de base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior idade;

9 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento (formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos desta Escola) dirigido ao Director, contendo a identificação completa do candidato, respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para a Av. Camilo, n.º 93, 4300-096 Porto;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão.

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

11 — Júri do Concurso:

Presidente — Maria Fátima Reimão Roxo da Gama — Subdirectora Vogais efectivos:

Berta Maria dos Reis Carvalho — Adjunta do Director  
Paula Susana Castro Magalhães — Coordenadora Técnica  
Vogais suplentes:

Maria Clara Amorim Simões Correia — Adjunta do Director  
Diamantina Fernanda Silva Couto — Coordenadora Operacional

25 de Agosto de 2011. — O Director, *Manuel José Lima*.

205061214

## Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

### Aviso n.º 17003/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que por meu Despacho de 24/08/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para nove assistentes operacionais, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2011/2012 (Setembro a Dezembro).

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas de Amarante.

4 — Remunerações: Valor/hora — 3,00€

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º do LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego publico constituídos por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do Agrupamento, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o Agrupamento de Escolas e acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Fotocópias do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal, *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado e Declaração do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiências, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.